

28 de fevereiro de 2019

Carlos Oliveira Silvério — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convocado, em regime de tempo parcial 30 %, e acumulação de funções, para exercer funções na ESDRM deste Instituto, com efeitos reportados a 13/12/2018 até 30/06/2019, auferindo o vencimento correspondente a 30 % (sem exclusividade) do escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

07 de março de 2019

Manuela Sofia da Conceição Silva — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professora Adjunta Convogada, em regime de tempo parcial 10 %, e acumulação de funções, para exercer funções na ESE deste Instituto, com efeitos reportados a 18/02/2019 até 30/06/2019, auferindo o vencimento correspondente a 10 % (sem exclusividade) do escalão 1, índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

André Luiz Rauber — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professor Adjunto Convocado, em regime de tempo parcial 57 %, e acumulação de funções, para exercer funções na ESE deste Instituto, com efeitos reportados a 18/02/2019 até 30/06/2019, auferindo o vencimento correspondente a 57 % (sem exclusividade) do escalão 1, índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

8 de maio de 2019. — A Administradora, *Teresa de Jesus Iria Salvador*.

312284966

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extrato) n.º 5108/2019

Por despacho de 14 de fevereiro de 2019 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

João Paulo Tomás Henriques — Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Professor Adjunto Convocado,

em regime de tempo parcial de 40 % do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 18 de fevereiro de 2019 e término a 30 de junho de 2019, auferindo a remuneração correspondente a 40 % do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria. (Contratação isenta de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

3 de abril de 2019. — O Vice-Presidente, *Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado*.

312241662

Despacho (extrato) n.º 5109/2019

Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 44.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto e no n.º 4, do artigo 14.º, do Regulamento de atribuição do Título de Especialista no Instituto Politécnico de Tomar, delego:

1) No Doutor Francisco Paulo Vilhena Antunes Bernardino de Carvalho, Diretor da Escola Superior de Gestão de Tomar, a competência para o exercício das funções como Presidente do júri das provas para a atribuição do título de especialista requeridas por Pedro Augusto Nogueira Marques e Maria Fernanda Pires Aparício;

2) No Doutor João Manuel Mourão Patrício, Diretor da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, a competência para o exercício das funções como Presidente do júri das provas para a atribuição do título de especialista requeridas por Dalila Maria da Silva Moreira Lopes, Mónica Sofia Severino Inácio Lameiro, António José Magalhães Bajanca e Célia Maria Nunes Barreto;

3) Na Doutora Carla Sofia Catarino Silva Mota, Diretora da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, a competência para o exercício das funções como Presidente do júri das provas para a atribuição do título de especialista requeridas por Luís Miguel Ferreira Nunes, Andreia Marisa Fernandes Silva, João Ricardo Mendes de Freitas Pereira e Joana Conceição dos Santos.

7 de maio de 2019. — O Presidente, *Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado*.

312284228



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR E UNIVERSITÁRIO DE COIMBRA, E. P. E.

Aviso n.º 8872/2019

Ciclo de Estudos Especiais de Neurofisiologia Clínica

1 — Para os devidos efeitos e nos termos do conteúdo que cria o ciclo de estudos especiais de neurofisiologia clínica, criado pelo regulamento n.º 54/2007, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 72, de 12/04/2007 e por despacho do Conselho de Administração do CHUC E. P. E., de 25/07/2013, torna-se público que se encontra aberto concurso para 5 vagas deste ciclo de estudos no Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., a realizar durante 24 meses.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Condições de admissão — possuir, no mínimo, grau de assistente de neurologia, neurocirurgia, psiquiatria, pediatria ou fisioterapia. Aos médicos destas 3 últimas especialidades deverão ter cumprido um estágio com a duração mínima de 1 ano em neurologia, em instituição hospitalar, ou ter cumprido o ciclo de estudos especiais em Neuropediatria.

4 — Formalização das candidaturas — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*.

A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao Exmo. Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., e entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, deste Centro Hospitalar durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo

ser enviado por correio, sob registo com aviso de receção, para o serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., Praceta Mota Pinto, 3000-075 Coimbra. Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim da mesma servir de recibo.

5 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, naturalidade, nacionalidade, residência, código postal, número de telefone ou telemóvel, número e data do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, endereço eletrónico, endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

b) Habilitações profissionais.

c) Identificação da candidatura ao ciclo mediante referência ao número da série, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o respetivo aviso.

d) Indicação dos documentos que instruem o processo.

6 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo do grau de assistente;

b) Documento comprovativo de um tempo mínimo de um ano de treino em neurologia, quando necessário, conforme o n.º 3 do presente aviso;

c) Quatro exemplares do currículo profissional.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

Frequência do ciclo de estudos — o regime de trabalho e horário será o mesmo que o candidato possui, não conferindo o direito ao ingresso no estabelecimento de saúde.

A seleção dos candidatos é feita, mediante avaliação curricular e entrevista.

Considera-se incompatível a frequência do ciclo aos candidatos que mantenham atividades que impliquem incapacidade de cumprimento do programa, em plena integração na equipa de trabalho e nas sessões teóricas.

8 — Avaliação — o aproveitamento é atribuído pelo corpo docente, em termos de avaliação contínua, tendo em conta a aquisição de conhecimentos teóricos e práticos demonstrados pelo médico em treino, bem como pela demonstração de capacidade para a sua utilização autónoma, capacidade de iniciativa e execução de projetos autónomos. Da avaliação contínua fazem parte integrante a apresentação teórica de temas de neurofisiologia clínica nas reuniões do ciclo de estudos, bem como a elaboração de relatórios de atividade. No final do ciclo haverá uma avaliação complementar de tipo teórico-prático.

A classificação final será dada segundo uma escala de Insuficiente, Suficiente, Bom e Muito Bom.

9 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Prof.ª Doutora Isabel Santana — Assistente Graduada de Neurologia e Diretora do Serviço de Neurologia do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

Vogais efetivos:

Dr. Francisco José Sales Almeida Inácio — Assistente Graduado de Neurofisiologia do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

Dr. Luis Jorge Mendonça Peres Negrão — Assistente Graduado de Neurofisiologia do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Bento Gonçalves — Assistente Graduado de Neurofisiologia do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

Maria da Conceição Brito Neves Robalo — Assistente Graduado de Neuropediatria do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais pelo 1.º Vogal efetivo.

9 de maio de 2019. — O Diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Carlos Gante*.

312284999

CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DE SÃO JOÃO, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 615/2019

O Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário de São João, EPE, na sua reunião de 18 de abril de 2019, deliberou nomear em comissão de serviço, pelo período de três anos, a Sr.ª Dr.ª Anabela Maria Matos Morais como Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Centro Hospitalar, com efeitos a partir de 17 de maio de 2019.

30 de abril de 2019. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Anabela Morais*.

312263946

Deliberação n.º 616/2019

Na sua reunião de 18 de abril de 2019, o Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário de São João, EPE, deliberou o seguinte:

O atual enquadramento jurídico confere ao órgão máximo de gestão das entidades que integram o setor público empresarial a possibilidade de delegar nos seus membros algumas das suas competências próprias.

Numa instituição com a abrangência, complexidade e heterogeneidade de atribuições que ao Centro Hospitalar Universitário de São João, E. P. E., estão cometidas, para além da possibilidade jurídica, a delegação de competências consubstancia-se, sobretudo, como um instrumento de gestão de crucial importância, tendo em vista a efetiva desburocratização e simplificação dos procedimentos administrativos, contribuindo decisivamente para a maior celeridade da tomada de decisões com impacto na eficiência de funcionamento e na melhoria do desempenho organizacional.

Neste sentido, nos termos legais em vigor e ao abrigo das competências previstas no estatuto das instituições hospitalares com a natureza de entidades públicas empresariais, o Conselho de Administração delibera:

1 — Sem prejuízo do exercício colegial das competências conferidas ao órgão de gestão, aos membros do Conselho de Administração é atribuída a responsabilidade pela supervisão da atividade e o acompanhamento do funcionamento do Centro Hospitalar Universitário de

São João, E. P. E., de acordo com a repartição de competências a seguir indicada:

1.1 — Competências atribuídas ao Presidente do Conselho de Administração, Prof. Doutor Fernando Araújo:

1.1.1 — A representação institucional e as relações com os membros do Governo, os organismos de Tutela e a Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

1.1.2 — Sem prejuízo das competências atribuídas por Lei ou das que se encontrem delegadas ou subdelegadas no órgão de gestão, compete especificamente ao Presidente do Conselho de Administração:

a) Constituir mandatários e designar representantes do Centro Hospitalar Universitário de São João, E. P. E., junto de outras entidades;

b) Outorgar, em representação do Centro Hospitalar Universitário de São João, E. P. E., contratos, protocolos, acordos e convénios, nos termos e condições aprovadas pelo Conselho de Administração;

c) Designar e empossar o pessoal, designadamente o pessoal dirigente;

d) A supervisão do funcionamento e o acompanhamento da atividade do Serviço de Auditoria Interna.

e) A supervisão do funcionamento e o acompanhamento da atividade do Serviço de Planeamento e Controlo de Gestão.

1.1.3 — A estratégia do Centro Hospitalar Universitário de São João, E. P. E., em termos da comunicação externa.

1.1.4 — A estratégia da promoção da saúde, enquanto eixo estruturante do Serviço Nacional de Saúde.

1.2 — Competências atribuídas à Diretora Clínica, Prof.ª Doutora Maria João Baptista:

1.2.1 — Supervisionar e coordenar a atividade e o funcionamento das unidades autónomas de gestão (UAG) da área de produção clínica e os serviços que as integram, a seguir indicadas:

UAG da Medicina;

UAG da Cirurgia;

UAG da Urgência e Medicina Intensiva;

UAG da Mulher e da Criança;

UAG da Psiquiatria e Saúde Mental;

UAG dos Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica.

1.2.2 — Acompanhar a atividade e o funcionamento dos centros, serviços e unidades da área de apoio à produção clínica a seguir indicados:

Centro de Epidemiologia Hospitalar, em articulação funcional com a Enfermeira Diretora;

Serviço de Gestão de Recursos Humanos, na vertente estratégica específica;

Centro de Ambulatório;

Bloco Operatório;

Centro de Investigação e Ensaios Clínicos;

Serviços Farmacêuticos, na vertente eminentemente clínica;

Serviço de Nutrição;

Serviço de Psicologia;

Serviço de Hospitalização Domiciliária, em articulação funcional com a Enfermeira Diretora;

Gabinete Coordenador de Colheita e Transplantação;

Unidade Hospitalar de Gestão de Inscritos para Cirurgia;

Unidade de Farmacologia Clínica;

Entidade de Verificação da Admissibilidade da Colheita para Transplante.

1.2.3 — Acompanhar e supervisionar a atividade dos Centros de Referência e dos Centros de Responsabilidade Integrados (CRI), em articulação funcional com a Enfermeira Diretora.

1.2.4 — Supervisionar a atividade Unidade Local de Gestão do Acesso (ULGA), promovendo uma melhoria na acessibilidade, e a redução do tempo e da lista de espera para as consultas, cirurgias e MCDT.

1.2.5 — Supervisionar a atividade desenvolvida pelas Comissões de apoio técnico, designadamente:

Comissão de Ética para a Saúde;

Comissão de Farmácia e Terapêutica;

Comissão de Controlo da Infecção Hospitalar/GCL-PPCIRA;

Comissão da Qualidade e Segurança do Doente;

Comissão de Coordenação Oncológica;

Comissão Técnica de Certificação da Interrupção da Gravidez;

Comissão Hospitalar de Transfusão.

1.2.6 — Acompanhar e supervisionar a atividade da Direção do Internato Médico.